



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 006/12.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 10/02/12

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 006/12, do Nobre Vereador Charles Guimarães e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Sorocamirim como Travessa Família Jerônimo, prestando uma homenagem a essa ilustre família muito conhecida e estimada no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 369/2012

Recebido em 10 de 02 de 2012

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Recebido: 10/02/2012

14:30hs.





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

369/2012

03

PROJETO DE LEI N° 006/12.
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "TRAVESSA FAMÍLIA JERÔNIMO", a travessa localizada no Bairro Sorocamirim e que tem inicio do lado esquerdo da Rua Benedito Vieira Gonçalves, medindo 350,00 (trezentos e cinquenta) metros de comprimento por 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal


APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE 02
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



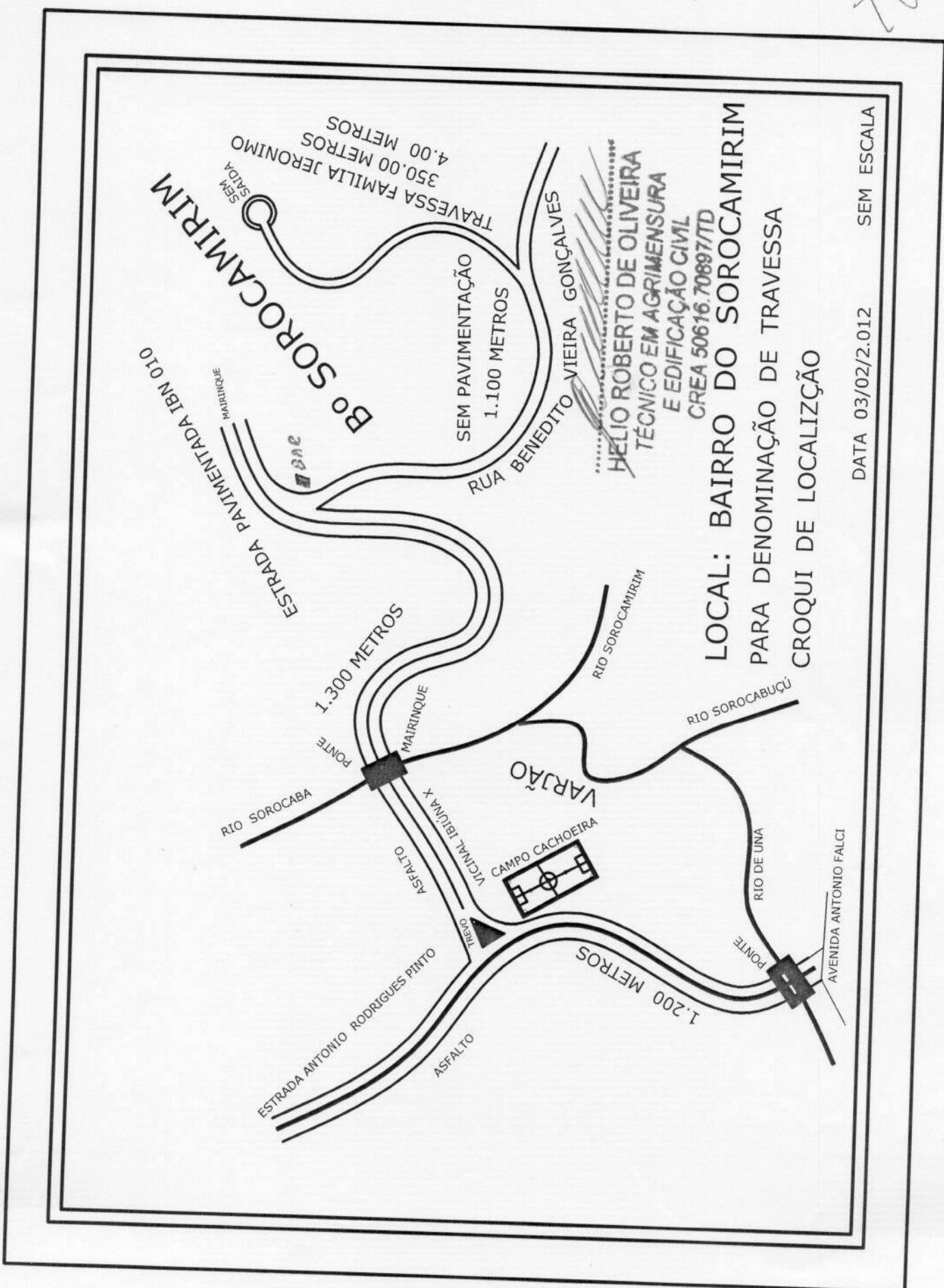
TERMO DE VISTORIA:

LOCAL: BAIRRO DO SOROCAMIRIM MUNICIPIO DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIÚNA .

PROCESSO Nº 1370 /2.012

Em atendimento ao pedido de denominação da travessa FAMILIA JERONIMO, venho constatar que partindo da AVENIDA ANTONIO FALCI e seguindo pela estrada vicinal ANTONIO RODRIGUES PINTO, **NUMA DISTANCIA DE 1.200 METROS**, e daí entrando a direito e seguindo pela estrada vicinal IBN 010 que liga IBIÚNA A MAIRINQUE, seguindo numa distancia de 1.300 metros, passando pela ponte de cimento , até encontrar o inicio, da rua BENEDITO VIEIRA GONCALVES, que se localiza no bairro do SOROCAMIRIM IBIÚNA S.P. daí entrando a direita e seguindo numa distancia de **1.100** metros, onde ao lado esquerdo da mesma rua, tem inicio, uma estrada de servidão antiga que não faz parte de loteamento clandestino, por isso tecnicamente nada em contrário a denominação da mesma como TRAVESSA FAMILIA JERONIMO, sendo que a mesa tem uma extensão de **350.00** metros por apenas **4.00** metros de largura, e termina num local sem saída


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 14 DE 02 DE 2012

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

01/06

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 363/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 01/2003 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 364/2012 que "Autoria o município da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Saneamento e Energia – SSE e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 365/2012 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção a Banda Marcial Independente de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 366/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 367/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 368/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 369/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 370/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1473 de 24/10/2008 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 373/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 378/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei Complementar nº. 01/2003 que "Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências", passando os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Naturais com Tabelionato de Notas, de Tabelionato de Notas com Tabelionato de Protestos, e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas Pessoas Naturais a serem calculados sobre a importância fixada por ano em UFMI, ao invés da porcentagem sobre o serviço prestado;

Considerando a necessária autorização legislativa para autorizar o município de Ibiúna a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Saneamento e Energia para a concessão de estímulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água – Reágua para execução das obras nos Bairros Paruru e Piaí;

Considerando a necessidade de autorizar o Executivo a conceder a entidade Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna o valor de subvenção anual após a aprovação pela Prefeitura de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e com a finalidade de atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Assinatura 1

Assinatura 2

607

Requerimento de Urgência Especial – 14/02/2012 – fls. 02

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Estrada no Bairro Residencial Europa com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Gabriel com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

Considerando que a alteração proposta a Lei nº. 1473 de 24 de outubro de 2008 que denominou rua no Bairro do Curral, visa corrigir a descrição, que na época não constou a largura da mesma;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a referência inicial dos cargos de Agente de Controle de Vetores, Agente de Prevenção de Zoonoses, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Cadastro, Auxiliar de Serviços Públicos em Saúde, Braçal de Conservação, Guarda, Inspetor de Alunos, Jardineiro e Lactarista que passarão de A20 para A23, atualizando-se a remuneração dos funcionários lotados neste cargo acima do valor fixado para o salário mínimo;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a dotação Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar oriundos de recursos estadual, através do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde para transferência de recursos financeiros ao Sistema único de Saúde;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 373 e 378/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 373/2012 em primeira discussão e votação; e os Projetos de Lei nºs. 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370 e 378/2012 em discussão e votação única.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 368/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de fevereiro de 2012, o Projeto de Lei nº. 368/2012 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação a Travessa localizada no Bairro Sorocamirim com o nome “Jerônimo”, prestando com isso uma justa homenagem a “Família Jerônimo”, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

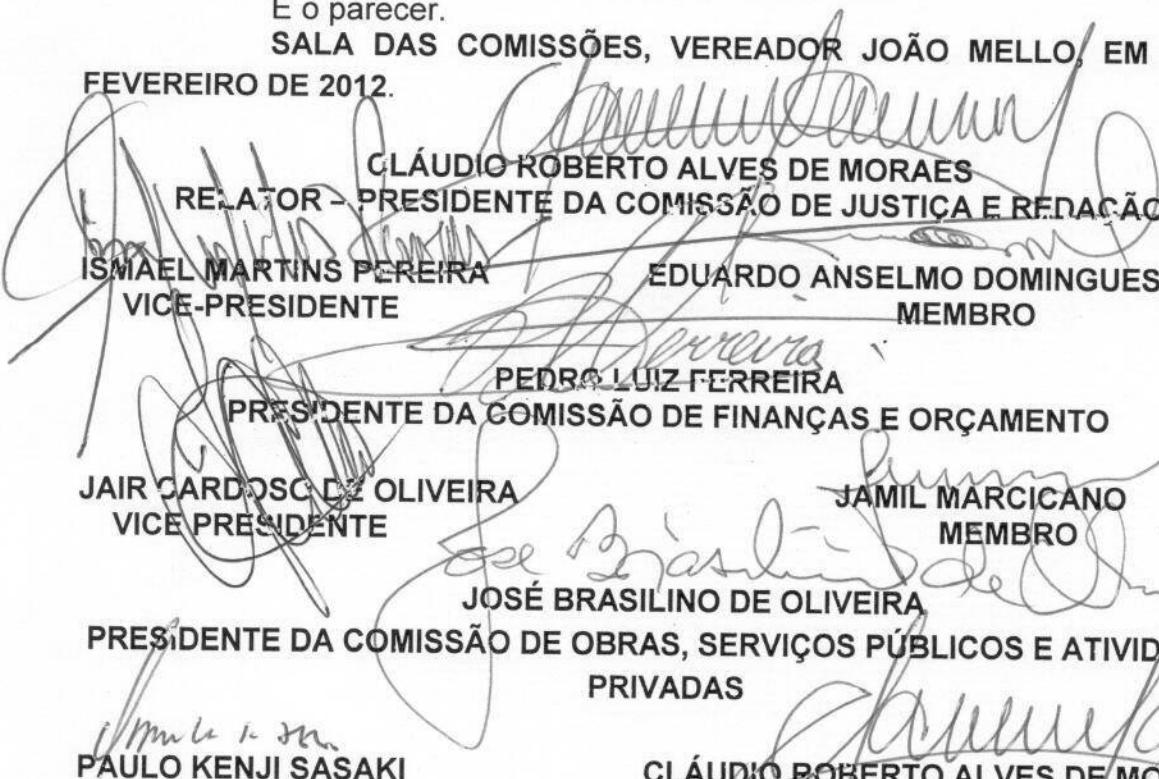
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Travessa com o nome de Família tradicional em nosso município, e com a homenagem proposta perpetuaremos o nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

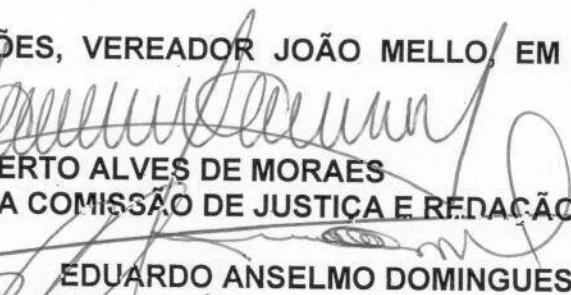
É o parecer.

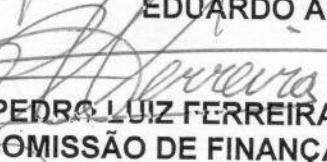
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

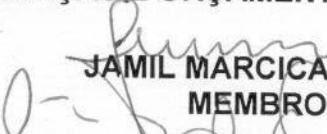
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

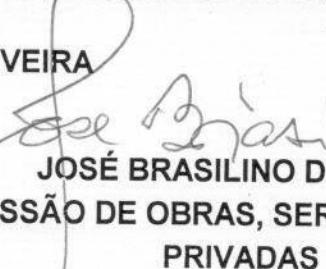
ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

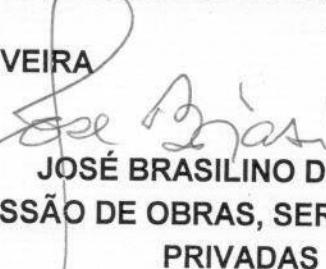

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

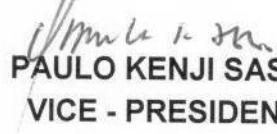

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

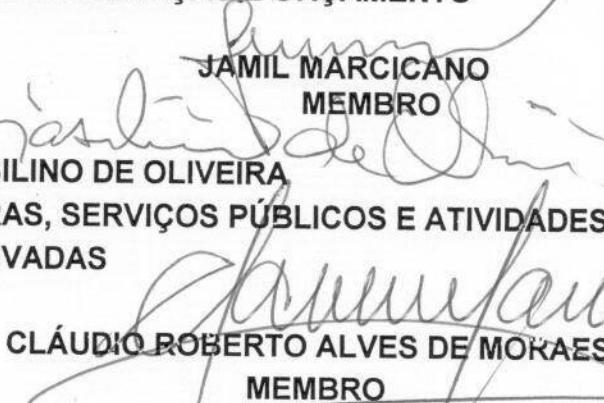
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO
MEMBRO


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 317/2012

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como "TRAVESSA FAMÍLIA JERÔNIMO", a Travessa localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início do lado esquerdo da Rua Benedito Vieira Gonçalves, medindo 350,00 (trezentos e cinquenta) metros de comprimento por 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

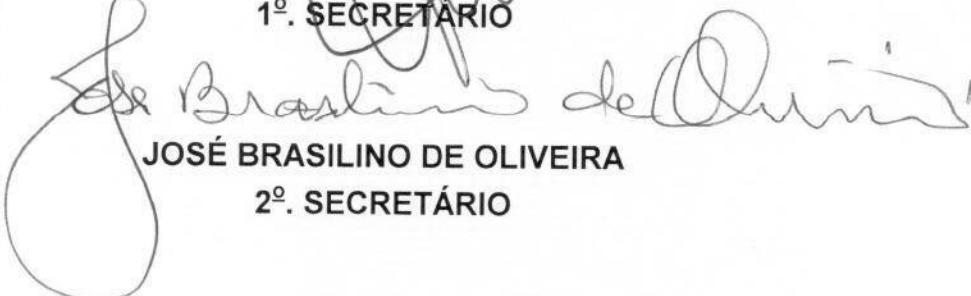
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 44/2012

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2012.

10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 317/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 006/12, nesta Casa tramitou com o nº. 368/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 16/02/12

Horário: _____

Alessandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 368/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 10 de fevereiro de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 368/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 368/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 317/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 44/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo